Ata da 590ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada aos dezenove (19) dias do mês de Abril de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia 19 de Abril de mil novecentos e cinqüenta, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aperipio Silveira e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador José Alcides, Desembargador Arnaldo Mesquita, Drs: Afonso Lopes, Marcio Silveira, Hélio de Oliveira Costa e Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: "Resolução nº. 30-A de 1º de Abril de 1950. Altera a alínea 14 do Artigo 7º. do Regimento Interno da Secretaria. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais atendendo à sugestão do Conselho Administrativo do Tribunal, apresentada em sessão de 23 de fevereiro do corrente ano, Resolve: Artigo único. A alínea 14 do artigo 7º. do Regimento Interno da Secretaria passa a ter a seguinte redação: "Requisitar da respon-

Augusto Ribeiro

ção própria, quando isso se fizer necessário e dentro dos créditos distribuídos ao Tribunal, o pagamento de despesas??. Em resposta, deliberou o Tribunal se consignasse em ata um voto de congratulações pela passagem do aniversário natalício do Dr Duque Mendes Júnior, Procurador Regional Eleitoral. A respeito da predita manifestação, assim se expressaram os eminentes juízes. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente - Em nome do Tribunal, quero me congratular com o nosso eminente amigo Drg. Duque Mendes Júnior, cujo natalício celebra hoje. Embora seja esta uma data de comemoração familiar, para gôzo nosso, êste Tribunal se constitui sempre num ambiente de família e, portanto, aqui se repetirá e se participará das alegrias e justificado júbilo de todos nós. De maneira que, em nome do Tribunal, apresento os parabens ao eminente amigo. O Exmo. Sr. Desembargador José Aleixo - Sr. Presidente. V. Exc. falou muito bem em nome de todo o Tribunal mas, por uma deferência muito especial que o nosso eminente colega merece, quero acrescentar que, realmente, o Dr. Duque Mendes Júnior se impôs à nossa estima e consideração, pelas altas qualidades e, por isso mesmo, eu me sinto no dever que, aliás, muito gostosamente, de apresentar-lhe, nesta oportunidade, as minhas mais sinceras felicitações e os meus votos de felicidades. O Exmo. Sr. Desembargador Arnaldo Moura - Sr. Presidente Eu também adiro à manifestação com muito prazer, reconhecendo no Dr. Duque Mendes Júnior um distintíssimo cidadão, honesto, operoso e que vem prestando muito serviço, tanto à Justiça Comum como à Justiça Eleitoral. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente - Em parte, consta que os juízes do Tribunal se manifestaram solidários, porque está se vendo que interpreta o sentimento geral a adesão do Des. José Aleixo. Em agradecimento, o Exmo Sr. Dr Duque Mendes Júnior pronuncia a seguinte oração: "Sr. Presidente, eminentes juízes. Eu não tenho palavras para agradecer mais intensamente de gentileza do Tribunal, através das palavras amigas e tão generosas que acabam de ser aqui pronunciadas

munciados, e que são, para mim, antes de tudo, um estímulo para que eu possa proseguir na diretriz que me traçei, que é a de procurar cumprir o meu dever, não desfalecendo, embora não possa ilustrar, o cargo que com tanta honra exerço. Devo dizer, Sr. Presidente e eminentes juízes, que êste ambiente de cordialidade que se processa no T.R.E de Minas Gerais é bem um exemplo que devia ser seguido, porque êle nos mostra que é necessário um retôrno a certos hábitos de vida, que são hoje comumentes na voragem da civilização moderna. Embora o motivo não seja dos mais relevantes, em todo o caso, êle serve como tese a um retôrno, dizíamos acima, a êste ambiente que deve reinar e que nem sempre reina, nas coletividades, nos diversos Colégios, e o T.R.E. de Minas Gerais foi, neste sentido, sempre em minas e especialmente tem sido ultimamente, uma espécie de farol que guia, que ilumina, que ilustra, que traça rumos. Especialmente por êste motivo de se gozar aqui dêste ambiente de família, que é certamente o ambiente que deveria reinar em tôdas as repartições públicas, porque, o fato de se estar prestando serviço à coletividade numa repartição pública, evidentemente, não gasta a ninguém, também, demos solidariedades ou comemorações. Eu devo dizer, repetindo o que já tenho dito que, para mim, uma dos atividades dos quais esta me desincumbo com maior prazer é, gratamente, a de Procurador Regional Eleitoral e, especialmente por esta primeira, esta elegância, esta delicadeza de sentimentos, que são o apanágio dêste Tribunal. Se alguma coisa eu consegui fazer no exercício de meu cargo, devo confessá-lo, sem nenhuma lisonja, que devo exclusivamente aos exemplos que tenho recebido aqui, dos eminentes juízes com os quais tenho tido o prazer de convivar, dirigidos por esta figura extraordinária de administrador - presidente, que é o nosso caro Presidente, Dr. Agnelo Bueno, agradeço, de modo especial, também à solidariedade expressamente manifestada pelos eminentes desem-

Sérgio Ribeiro

barjadores José Maiden e Arnaldo Moura, essas palavras que tão fundo tocaram meu coração. A êles, como aos demais eminentes juízes, eu quero testemunhar o meu mais profundo agradecimento, tornando-o extensivo também a todos os funcionários do Tribunal, que comigo se houveram de maneira altamente honrosa, com a manifestação também de seus cumprimentos. A todos o meu profundo agradecimento e que Deus pague a cada um por tanta generosidade." Publicação de Acórdãos Publicados os seguintes nos processos de cancelamento de inscrição nºs: 556/50 de Natividade; 549/50 de Mantena; 477/50 de Baldos; 469/50 de Itajubacica; 543/50 de S. Sebastião do Paraíso; 581/50 de Paranaíba e 557/50 de São Paulo; Recursos nºs 49 e 50/50 de Ubá; Representações nºs 193, 733 e 199/50 de Belo Horizonte e 196/50 de Leopoldina e Recurso nº 198/50 de Campanha. Julgamentos - Recursos nºs 51/50 de Leopoldina (Distrito de Alfenas - Recurso única). Recorrente: União Democrática Nacional. Recorrido: Junta Apuradora da 122ª Zona. Relator: Desembargador José Maiden. Adiado a pedido do Relator. 52/50 de Bom Despacho. Recorrente: Alzino Carvalho de Barros (Promotor da 2ª zona). Recorrido: Dª Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador Ribeiro). Recorrido: Dª Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador Arnaldo Moura. Negaram provimento. Os Drs Lelio de Resende e Marcio Ribeiro consentiram preliminarmente em declaração. 22/50 de Ubá (7ª Secção: Ubaúna). Recorrente: Partido Republicano. Recorrido: Junta Apuradora. Relator: Dª Homero Santiago. Negaram provimento. 29/50 de Ubá (Distrito de Ubaúna). Recorrente: Partido Republicano. Recorrido: Junta Apuradora. Relator: Dª Homero Santiago. Deram provimento. 47/50 de Ubá (Distrito de Ubaúna). Recorrente: Partido Republicano. Recorrido: Junta Apuradora. Relator: Dª Homero Santiago. Negaram provimento. Pedidos de cancelamento de inscrição nºs 546/50 de Americano (Est. de Goiás), do Eleitor: Angelo Gualberto de Araújo e outros. Relator: Desemb. José Maiden. Decretaram o cancelamento. 1260/49 de Paraguaçu, do eleitor José Augusto Guimarães. 1260/49 de Paraguaçu, do eleitor José Augusto Guimarães.

dos e outros. Relator: Desembargador José Alcides. Converteram em diligência. 1476/49 de Nepomuceno, do eleitor Libertião Ferreira da Silva e outros. Relator: Desemb. José Alcides. Decretaram o cancelamento, excluídas as inscrições dos eleitores que serão relacionados no Acórdão. 563/50 de Belo Horizonte, do eleitor Afonsina Romana Lopes. Relator: Desembargador José Alcides. Mandaram arquivar. 587 e 575/50 de Mandaguari (Est. do Paraná) e Goiânia (Goiaz), dos eleitores João Lopes e outros e Antônio Fernandes de Oliveira e outro. Relator: Desemb. Arnaldo Moura. Decretaram o cancelamento. 453/50 de Belo Horizonte, do eleitor Joaquim Avelino Ferreira. Relator: Desemb. Arnaldo Moura. Mandaram arquivar. 555/50 de Teófilo Otoni, do eleitor Edésio Mariani de Lanza e outros. Relator: Desemb. Arnaldo Moura. Decretaram o cancelamento das inscrições, exceto quanto ao eleitor Edésio Mariani de Lanza, em relação ao qual converteram o julgamento em diligência. 400/50, 558/50 e 533/50 de João Pinheiro, Santa Teresa (Espírito Santo) e Distrito Federal, dos eleitores Jurandir Barreiro Reis e outros, Maria Mantovi e Antônio Carlos Teixeira e outros. Relator: Dr. Afonso Lopes. Decretaram o cancelamento. 564/50 de Morro, do eleitor Rufino Victor Cortes e outros. Relator: Dr. Afonso Lopes. Converteram o julgamento em diligência. 547, 565 e 577/50 de São Paulo, Goiânia (Est. de Goiaz) e Figueira Campos (Est. do Paraná), dos eleitores Anita Ferreira Lima Gonçalves e outros, Dorvalina Leboa e José Rufino de Oliveira e outros. Relator: Dr. Mario Pinheiro. Decretaram o cancelamento. 769/50 de Anatá, do eleitor José Vieira da Rocha e outros. Relator: Dr. Mario Pinheiro. Decretaram o cancelamento, exceto quanto à inscrição de Pedro Cândido da Silva. 566, 572, 578 e 584/50 de São Luiz do Paraitinga (Est. de São Paulo), José Ferreira de Lanza e outros, Manoel Canetti e Benedito

Sérgio Ribeiro

Geraldo da Silva. Relator: Dr. Lúcio de Resende. Decretaram o cancelamento - 524/50 de Caeté, 398/50 de Prados, dos eleitores Ismael da Fonseca e outros e Rosalina de Souza Coelho e outros. Relator: Dr. Romeu Costa. Decretaram o cancelamento das inscrições. 1777/49 de Belo Horizonte do eleitor Manoel Marques Ribeiro e outros. Relator: Dr. Romeu Costa. Decretaram o cancelamento, menos quanto a Manuel Marques Ribeiro. Consulta nº 202/50 de S. João Evangelista. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador Arnaldo Moura. Resgendaram respectivamente. Representações nºs 185/50 de Belo Horizonte. Representante: Chefe da Secção do Pessoal. Representado: Juiz Eleitoral de Pedrões. Relator: Dr. Afonso Lages. Decidiram não caber a qualificação que pleiteou contra o acto do Dr. Mario Ribeiro. 94/50 de Resplendor. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Romeu Costa. Deferiram o pedido. 200/50 de Guanhães (Município de São Sebastião do Maranhão). Relator: Dr. Romeu Costa. Converteram em diligência. Nada mais havendo o Exmo. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Hilton Martins Stockler, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Sérgio Ribeiro